



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 03 Tavares - PB, Sexta Feira, 20 de Dezembro de 2024

EDIÇÃO Nº DCCXIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 010/2024

Dispõe sobre a divulgação do resultado dos candidatos considerados aptos, após entrega de documentação, exames e realização de perícia médica, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, nos termos dos Editais nº 08 e 09/2024 e das Portarias nº 371/2024 e nº 403/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com a Lei Complementar Municipal nº 017, de 22 de janeiro de 2020, conforme disposto no Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Tavares, torna público o presente Edital de divulgação do resultado dos candidatos considerados aptos, após entrega de documentação, exames e realização de perícia médica, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, nos termos dos Editais nº 08 e 09/2024 e das Portarias nº 371/2024 e nº 403/2024.

Art. 1º. Fica divulgada a relação de candidatos considerados aptos, após entrega de documentação, exames e realização de perícia médica, realizada nos dias 12/12/2024 e 13/12/2024:

1) Cargo: MOTORISTA

BENTO CARNEIRO DE SOUZA

Classificação: 04

Inscrição: 64.4.15.17.1.4

Situação: APTO

2) Cargo: PROFESSOR II – HISTÓRIA

ALEXSANDRO GOMES DE FARIAS

Classificação: 05

Inscrição: 05 64.1.11.2.1.6

Situação: APTO

3) CARGO: PROFESSOR II – GEOGRAFIA

FRANCISCO CLEBSON SOARES LIMA

Classificação: 02

Inscrição: 64.1.8.20.1.6

Situação: APTO

4) CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES

Classificação: 01

Inscrição: 64.5.18.49.2.2

Situação: APTO

JOÃO BATISTA DE LIMA

Classificação: 02

Inscrição: 64.5.18.27.2.2

Situação: APTO

FRANCIMAR PEREIRA DE LIMA

Classificação: 03

Inscrição: 64.5.12.10.2.2

Situação: APTO

GILVANETE FLORENTINO DA SILVA

Classificação: 04

Inscrição: 64.5.17.8.2.2

Situação: APTO

PAULA TAIZE DA SILVA LIMA

Classificação: 05

Inscrição: 64.5.16.8.2.2

Situação: APTO

5) CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

MAGDA MARLY DOS SANTOS

Classificação: 03

Inscrição: 64.5.10.29.2.2

Situação: APTO

6) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FERNANDA RAFAELA MENDES CAMPOS

Classificação: 04

Inscrição: 64.3.7.17.1.4

Situação: APTO

7) CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ALISSON MANOEL PRAXEDES FERREIRA

Classificação: 02

Inscrição: 64.5.1.21.2.2

Situação: APTO

Art. 2º. Fica divulgado que os demais candidatos, devidamente convocados por meio dos Editais nº 08 e 09/2024 e das Portarias nº 371/2024 e nº 403/2024, não compareceram à entrega de documentação e à perícia médica, tornando-se, portanto, INAPTOS.

Art. 3º. A cerimônia de posse para os candidatos considerados aptos realizar-se-á aos **13 de janeiro de 2024, às 09h00min**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tavares, Rua Ana Pereira Lima, Centro.

§ 1º. Fica, ainda, garantido aos candidatos o prazo legal de 30 (trinta) dias para tomar posse, prorrogável uma única vez por igual período, contado da data do ato de nomeação, mediante requerimento à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 12, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 001/2005 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tavares).

§ 2º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer nos prazos previstos neste artigo, nos termos do art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº 001/2005 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tavares).

Art. 4º. O servidor devidamente empossado deverá entrar em efetivo exercício dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse, para desempenhar as suas atribuições conforme a sua designação, sendo exonerado do cargo o servidor que não entrar em exercício, nos termos do art. 14, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 001/2005 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tavares).

Art. 5º. Dê-se publicidade ao presente Edital em todos os meios de comunicação oficiais, incluindo Diário Oficial, endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Tavares e quadro de avisos.

Tavares/PB, 20 de dezembro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

DECRETO Nº 1.040, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Tavares/PB, no período de 23 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos; **CONSIDERANDO** o período de comemoração das festividades natalícias e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso funcional no âmbito da administração pública do Município de Tavares/PB, no período de 23 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Não serão abrangidos pelo recesso previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana, SAMU e Hospital José Leite da Silva.

Parágrafo único. Também não se aplicará o teor deste Decreto à Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Controle Interno, Setor de Licitações e Contratos, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.039, de 10 de dezembro de 2024.

Tavares/PB, 20 de dezembro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional